



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO SÃO GABRIEL NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2024





24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1.	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	4
2.	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE.....	4
3.	DEFINIÇÕES E CONCEITOS.....	4
4.	CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	7
5.	OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.....	8
5.1.	PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO	8
5.1.1.	NORMAS TÉCNICAS	8
5.1.2.	DIREITOS DE PROPRIEDADE SOBRE OS PROJETOS	8
5.1.3.	LEGISLAÇÕES DO PARCELAMENTO DO SOLO	8
6.	DA EQUIPE TÉCNICA	9
6.1.	EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	9
6.2.	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL.....	9
6.3.	CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO PROFISSIONAL.....	9
6.4.	QUADRO TÉCNICO DA CONTRATADA	10
7.	DA SUBCONTRATAÇÃO	10
8.	DAS FASES DA CONTRATAÇÃO	10
8.1.	FASE 1 - LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E SONDAGENS.....	10
8.2.	FASE 2 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.....	11
8.3.	FASE 3 - EXECUÇÃO DA OBRA E GERENCIAMENTO DE TERCEIROS	11
8.3.1.	DOS REQUISITOS PARA OBRA	12
8.4.	FASE 4 - PROJETOS “AS BUILT”.....	12
9.	UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BIM E PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS	13
9.1.	OPEN BIM	14
9.2.	COMPATIBILIZAÇÃO E AUDITORIA	14
9.3.	MATERIAL GRÁFICO	15
9.4.	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	16
9.5.	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.....	16
10.	DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES.....	17
10.1.	DO PRAZO PARA EXECUÇÃO	17
10.2.	DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES.....	18
11.	FORMA DE ENTREGA	19
12.	DAS ETAPAS DA OBRA	19
12.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	19
12.2.	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONFORMAÇÃO DAS VIAS	20
12.3.	SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20
12.5.	SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LIGAÇÃO DOMICILIAR COM POSTEAMENTO.....	21



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

12.6.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	21
12.7.	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	22
12.8.	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	23
12.9.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO	23
12.10.	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	24
12.11.	MUROS DE CONTENÇÃO DOS PATAMARES	24
17.12.	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO	25
18.	DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	25
19.	DO EMPENHO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	25
19.1.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO, CORREÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PRODUTOS	26
19.1.1.	RECEBIMENTOS NA FASE DE PROJETOS EXECUTIVOS E "AS BUILT"	26
19.2.	RECEBIMENTO NA FASE DE OBRAS	26
19.3.	CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO	28
20.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	29
20.1.	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	30
21.	ATRASOS, MULTAS E SANÇÕES	32
22.	DAS RESPONSABILIDADES	32
23.	DISPOSIÇÕES FINAIS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
24.	LISTA DE ANEXOS	33





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), por meio do presente Termo de Referência (TR), tem por objeto a CONTRATAÇÃO por regime de contratação SEMI-INTEGRADA de pessoa jurídica especializada para a elaboração do Projeto Executivo e Execução das Obras de loteamento denominado São Gabriel, localizado na Av. Frederico Germano Haenssger esquina com a Rua Laudionor Ervino - Bairro São Garbriel - Município de Cruzeiro do Sul/RS, que foi fortemente atingido pelas enchentes de setembro e novembro de 2023 e maio de 2024, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações constantes neste TR e seus anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB/RS
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1.501 - 14º andar - Praia de Belas,
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Tel.: (51) 3288-4628 e 3288-4625

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- 1) **ABNT**: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 2) **Anteprojeto**: Peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico.
- 3) **BIM**: Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM). O BIM permite a criação de modelos digitais detalhados que incluem não apenas informações geométricas, mas também dados sobre materiais, sistemas e outras características da construção.
- 4) **CAFF**: Centro Administrativo Fernando Ferrari.
- 5) **CELIC**: Subsecretaria Central de Licitações, vinculada à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)
- 6) **Comissão de Fiscalização**: Comissão formada por fiscais técnicos, fiscais administrativos, gestores e coordenadores do contrato.
- 7) **Contratação Semi-Integrada**: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
- 8) **Equipamento urbano**: todos os bens públicos ou privados, de infraestrutura ou de uso coletivo, e de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade e à melhoria da qualidade de vida dos habitantes, em espaços públicos e privados (ver ABNT NBR 9050).
- 9) **Fiscal Administrativo**: Servidor responsável por fiscalizar a parte administrativa do contrato.
- 10) **Fiscal Técnico**: servidor responsável por fiscalizar a parte técnica (engenharia/arquitetura) do contrato.





- 11) **Fiscalização**: é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos. O contratante manterá, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo, profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados, os quais deverão ter experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de obra que está sendo executada. Os fiscais poderão ser servidores do órgão da Administração ou pessoas contratadas para esse fim. A empresa CONTRATADA para execução da obra deve facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização, permitir o amplo acesso aos serviços em execução e atender prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.
- 12) **Gestor do Contrato**: servidores responsáveis por coordenar a Comissão de Fiscalização.
- 13) **Lote**: terreno individualizado ao uso de uma unidade habitacional, servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.
- 14) **Loteamento**: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes e infraestrutura básica de instalações de drenagem pluvial, sistema de tratamento primário de esgoto sanitário domiciliar, rede de água, pavimentação, rede elétrica e Iluminação Pública.
- 15) **Matriz de Riscos**: Cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.
- 16) **Parcelamento do solo**: urbano projeto de divisão da gleba em unidades juridicamente independentes, com vistas à edificação, nos termos da legislação vigente.
- 17) **Plano de controle ambiental (PCA)**: documento elaborado por profissional (is) habilitado(s), que norteia os programas, as ações mitigadoras e os projetos executivos, para minimização de impactos ambientais avaliados de acordo com a legislação vigente.
- 18) **Plano de habitação de interesse social**: conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizam os instrumentos técnicos de planejamento e gestão habitacional de interesse social, elaborados e desenvolvidos por equipe multidisciplinar de profissionais habilitados.
- 19) **Plano de manejo**: peça técnica pela qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma área sujeita a regime especial de proteção, é estabelecida o seu zoneamento e as normas que orientam o uso da área objeto do plano e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão.
- 20) **Plano de recuperação de área degradada (PRAD)**: plano que reúne as medidas necessárias à recuperação ou restauração da área degradada.
- 21) **Plano de regularização fundiária**: instrumento técnico constituído do conjunto dos elementos necessários à adoção das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares.

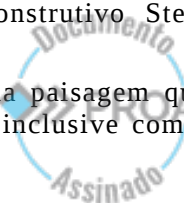


24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 22) **Plano de traçado de cidade**: instrumento técnico que estabelece a natureza e a estrutura do traçado e desenho urbano, em conformidade com a legislação vigente.
- 23) **Plano Diretor**: instrumento básico de um processo de planejamento municipal ou local para a implantação da política de desenvolvimento urbano, norteando a ação dos agentes públicos e privados.
- 24) **Projeto básico**: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.
- 25) **Projeto Executivo**: Conjunto de elementos gráficos e descritivos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.
- 26) **Projeto urbanístico**: atividade técnica realizada por profissional habilitado, proveniente de estudos, pela qual é concebida uma intervenção no espaço urbano, podendo aplicar-se tanto ao todo como à parte do território.
- 27) **Renovação urbana**: intervenção decorrente de projeto urbanístico, que modifica a situação existente, transformando totalmente usos e configurações urbanas que envolvam demolições e reconstruções.
- 28) **Requalificação**: atividade técnica de reabilitação do espaço urbano.
- 29) **Reurbanização**: intervenção decorrente de projeto urbanístico, que considera a situação urbana preexistente como parte do projeto.
- 30) **SEDUR**: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
- 31) **SEHAB**: Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária.
- 32) **Sistema de tratamento primário de esgoto sanitário domiciliar**: Fossa e sumidouro conforme Ata de Registro de Preço nº 902/2024.
- 33) **Sistema viário urbano**: conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, observada a legislação pertinente ao tema.
- 34) **Terraplenagem**: movimento de terra que consiste na preparação do terreno para implantação de parcelamentos de solo, loteamentos e outros projetos.
- 35) **TR**: Termo de Referência.
- 36) **TRD**: Termo de Recebimento Definitivo.
- 37) **TRP**: Termo de Recebimento Provisório.
- 38) **Unidade habitacional**: as casas serão executadas no sistema construtivo Steel Frame, modelo NEUSTART.
- 39) **Urbanização**: conjunto de técnicas, instalações e obras inseridas na paisagem que permitem dotar uma área ou região de condições de infraestrutura, inclusive com a transformação das características rurais para características urbanas.





24170000010764

**GOVERNO DO ESTADO**
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul vem enfrentando, desde 2023, uma série de eventos climáticos extremos que ocasionaram perdas humanas, danos materiais e ambientais, bem como, prejuízos econômicos e sociais. Em setembro de 2023, os municípios do Vale do Taquari foram fortemente atingidos por chuvas intensas que causaram alagamentos, queda de granizo, inundações, enxurradas e vendavais. Grande parte da área urbana dos Municípios dessa região foi atingida, com inúmeras residências afetadas e destruídas. Em novembro de 2023, novos eventos climáticos causaram destruições nas edificações e nos bairros das cidades atingidas. Pouco mais de seis meses depois, novas enchentes quebraram mais uma vez os recordes e assolaram as cidades do Vale do Taquari.

O Decreto Estadual nº 57.596 de 1º de maio de 2024 declarou “estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridas a partir de 24 de abril de 2024”. O Estado foi atingido por chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III, causando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas. O estado de calamidade pública foi reiterado pelo Decreto nº 57.646 de 30 de maio de 2024, que especificou os municípios atingidos e observou a intensidade dos danos nos respectivos territórios.

O município de **Cruzeiro do Sul** teve 60% do centro urbano coberto pela enchente, 960 residências foram destruídas, 80% de CNPJ atingidos, além de 65% de equipamentos públicos afetados. Como grande parte da área urbana consolidada foi fortemente impactada, após três grandes inundações, faz-se necessária a realocação de bairros e um novo zoneamento para a cidade, ampliando a capacidade de adaptação a desastres geo-hidrológicos causados pelas mudanças climáticas, de forma que a população não sofra mais com perdas materiais e de vidas.

A CONTRATAÇÃO possibilitará que **97 (noventa e sete) famílias** do município de Cruzeiro do Sul/RS possam ser realocadas para área segura de propriedade do Estado, conforme **Transcrição nº 60.666 – Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado – Circunscrição Cruzeiro do Sul**, saindo de regiões suscetíveis a alagamentos, fazendo, assim, com que a população volte a ter condições mínimas de dignidade humana, como previsto na Constituição Federal do Brasil.

O Estado através do Termo de Cooperação a ser assinado e em tramitação no PROA nº 24/1700-0000591-4, tripartite, com a junção de esforços do Governo do Estado, por intermédio da SEHAB, do Município de Cruzeiro do Sul e o Grupo Empresarial INNOVA STEEL, que doará 97 (noventa e sete) unidades habitacionais para serem construídas no loteamento.

A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes e limites trazidos no presente Termo de Referência e seus anexos.

O trabalho da CONTRATADA deverá ser desenvolvido sob a coordenação da **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB)**, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) – Porto Alegre/RS.

Dado o cunho da CONTRATAÇÃO proposta, os custos de deslocamento, emissão de documentos de responsabilidade técnica e trabalho de campo são de responsabilidade da CONTRATADA.



5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Projeto Executivo e Execução das Obras de infraestrutura e implantação do Loteamento, fundações (radier) e muros de contenções dos patamares das unidades habitacionais a serem executadas no Loteamento São Gabriel, localizado na Av. Frederico Germano Haenssger esquina com a Rua Laudionor Ervino - Bairro São Garbriel - Município de Cruzeiro do Sul/RS.

5.1. Projetos executivos e Execução das Obras de infraestrutura do Loteamento

Os projetos executivos deverão ser elaborados a partir das peças técnicas:

- a) Projeto Urbanístico já elaborado pela SEHAB e aprovado pela Prefeitura em 15/09/2024;
- b) Projeto Arquitetônico das unidades habitacionais a serem doadas e executadas pela INNOVA;
- c) Projeto Básico do radier das unidades habitacionais;
- d) Projeto de Pavimentação e Sinalização Viária com Memorial Descritivo;
- e) Projeto Básico de Drenagem Urbana com Memorial Descritivo;
- f) Projeto Básico e Rede de Abastecimento de água;
- g) Projeto Básico de Terraplanagem com os perfis das ruas do loteamento com Memorial Descritivo;
- h) Laudo Meio Físico e Biótico;
- i) Relatório Técnico de Sondagem à Percussão (CBR);
- j) Projeto de Sistema de Tratamento Primário de Esgoto Sanitário domiciliar com Memorial Descritivo;
- k) Projeto Básico de Paisagismo com Memorial Descritivo;
- l) Diretrizes para a Elaboração do Plano de Execução BIM; e
- m) Termo de Referência fornecida pela CONTRATANTE.

5.1.1. Normas Técnicas

Os projetos executivos e a execução da obra deverão seguir todas as normas técnicas vigentes.

Eventual necessidade de adequação para dar conformidade ao local ou circunstância das obras deverá ser previamente avaliado e expressamente autorizado pela fiscalização.

5.1.2. Direitos de propriedade sobre os projetos

O CONTRATANTE deterá todos os direitos de propriedade sobre os projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida e entregue pela CONTRATADA. Os Projetos Básicos e Executivos poderão ser utilizados sempre que houver necessidade e interesse da SEHAB/RS.

5.1.3. Legislações do Parcelamento do Solo

A contratação deverá seguir o que dispõe a Lei 6.766 de 1979, Lei Federal sobre Parcelamento do Solo Urbano, Leis Municipais nº 1114-04/2012 e nº 2099-04/2024 e a Lei Estadual Nº 10.116 de 1994, alterada pela Lei nº 15.788 de 2021, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, a infraestrutura básica dos parcelamentos de solo, é constituída



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

pelos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e sistema viário, equipamentos públicos e reserva de áreas verdes.

6. DA EQUIPE TÉCNICA

Para execução do CONTRATO, a CONTRATADA deverá apresentar uma Equipe Técnica, com qualificação para a elaboração dos projetos com a devida comprovação de aptidão, conforme exigido na fase de habilitação da licitação, especificada no EDITAL.

6.1. Equipe técnica mínima

A ser apresentada deve ser composta pelos seguintes profissionais:

- a) **COORDENADOR DE EQUIPE ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL:** Responsável pela Coordenação Técnica Geral de todos os serviços (urbanismo, arquitetura, demais instalações), inclusive a atividade de supervisão e compatibilização dos projetos complementares entre si.
- b) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto que deverá assumir a Responsabilidade Técnica pela execução da implantação do Loteamento.
- c) **ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO E URBANISTA:** Arquiteto responsável pela elaboração dos projetos e acompanhamento das obras de urbanismo, paisagismo e arquitetura.
- d) **ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO:** Responsável pelo projeto e acompanhamento das obras de pavimentação, drenagem urbana sustentável, fundações e instalações hidrossanitárias.
- e) **ENGENHEIRO ELETRICISTA:** Responsável pela análise das instalações elétricas (alta, média e baixa tensão) e iluminação pública.
- f) **ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO:** Responsável pela mobilização e de gestão das intervenções com os entes envolvidos no empreendimento, planejamento das obras civis e de instalações.

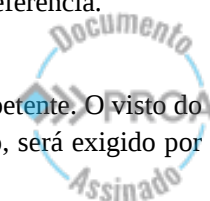
Observação: O responsável técnico, correspondente ao Item “b”, poderá ser o mesmo, cumulativamente, aquele correspondente ao Item “c” ou “d”. Os demais devem ser distintos entre si.

6.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional

A capacidade da CONTRATADA deverá ser demonstrada através dos atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, conforme especificado no EDITAL. Os atestados devem se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

6.3. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional

Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente. O visto do respectivo Conselho profissional no RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato.





24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

6.4. Quadro técnico da CONTRATADA

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 6.1 deverão pertencer ao quadro permanente da CONTRATADA, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A CONTRATADA deverá apresentar a Equipe Técnica que irá desenvolver os projetos e serviços correlatos. Esta apresentação dar-se-á através de Declarações dos profissionais, que irão desenvolver os serviços em cada especialidade. Todos os profissionais responsáveis pelos projetos deverão estar declarados sob a responsabilidade de profissionais da Equipe Técnica da empresa contratada. A troca de qualquer membro desta Equipe Técnica deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, e o novo integrante, com qualificação equivalente ou superior, deve ser incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos, não podendo impactar no cronograma dos serviços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto, se for conveniente para a Administração Pública Estadual, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, exceto para os serviços para os quais foi exigida a prova de conceito e a apresentação de capacidade técnica. Será permitida a subcontratação restrita, contudo, ao percentual máximo de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização das obras e/ou serviços, apresentar as documentações de habilitação requisitadas na licitação. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8. DAS FASES DA CONTRATAÇÃO

Os projetos executivos deverão ser realizados com base no projeto básico disponibilizado pela SEHAB. A CONTRATANTE deverá entregar os produtos conforme as seguintes etapas estabelecidas neste TR:

8.1. Fase 1 - Levantamentos, Estudos e Sondagens

A etapa de estudos e serviços preliminares deve contemplar os seguintes itens:

- a) Levantamento de dados e condicionantes legais;
- b) Levantamento topográfico;
- c) Ensaios Geotécnicos – PROCTOR e CBR;
- d) Serviços técnicos ambientais para o Plano de Gerenciamento de Resíduos.

Observação: O prazo de envio das correções apontadas pelo CONTRATANTE nos relatórios do Estudo **não será superior a 15 dias**, devendo a Equipe de Fiscalização estabelecer o prazo baseado na quantidade de correções solicitadas e informar a CONTRATADA. Fica estabelecida a **quantidade**



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

máxima de 02 (duas) correções por Produto entregue. Se após a segunda correção os vícios e incorreções persistirem, poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

8.2. Fase 2 - Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia

O Projeto Executivo será entregue contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no Projeto Básico e no Termo de Referência, com a apresentação das peças técnicas para ilustrar os detalhes necessários, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

O projeto para execução dos serviços de obra deverá obedecer às determinantes e condicionantes descritas neste TR, item 15-1. Os projetos deverão ser aprovados pelas Concessionárias de Água e Energia e pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal. Após o término dos serviços será garantido tempo de contrato para entrega de documentações dos Projetos Legais, Projetos “as built”, Licença de Operação, Carta de Habite-se, Alvará de Vigilância Sanitária, além da emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. As etapas de execução do escopo do contrato deverão estar dispostas no Cronograma Físico-Financeiro e Eventograma, parte integrante do material de licitação. Fica a cargo da CONTRATADA o planejamento e implantação do canteiro de obras de modo que não atrase o cronograma de serviços previstos.

Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, assim como os elementos que estiverem em área de influência das intervenções. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe CONTRATADA. Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os projetos executivos deverão ser COMPATIBILIZADOS com os projetos das Unidades Habitacionais, Casa NEUSTART, fornecido pelo Grupo INNOVA STELL.

OBSERVAÇÃO: O prazo de envio das correções apontadas pela CONTRATANTE nos Projetos Executivos **não será superior a 15 dias**, devendo a Equipe de Fiscalização estabelecer o prazo baseado na quantidade de correções solicitadas e informar a CONTRATADA. Fica estabelecida a **quantidade máxima de 02 (duas) correções** por Produto entregue. Se após a segunda correção os vícios e incorreções persistirem, poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

8.3. Fase 3 - Execução da Obra e Gerenciamento de Terceiros

A Licitação modalidade Semi-Integrada promoverá a contratação de empresa para a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras de Infraestrutura do Loteamento São Gabriel.

No empreendimento participarão outras duas empresas, a que executará o Sistema de Tratamento Primário de Esgoto Sanitário (fossas e sumidouros) através da Ata de Registro de Preço já contratada pela SEHAB e a outra que doará e realizará a montagem das 97 unidades habitacionais no sistema Stell Frame.

Esta participação conjunta deverá estar organizada cronologicamente para evitar atraso nas conclusões das obras e assim evitar maiores transtornos as famílias que ansiosamente aguardam a entrega das suas casas.



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Devido à situação emergencial das 97 famílias desabrigadas em Cruzeiro do Sul, a serem assentadas no Loteamento, as etapas dos serviços devem acontecer possibilitando a execução das Obras do Sistema Primário de Esgoto Sanitário Domiciliar (fossa e sumidouro) e a construção das Unidades Habitacionais simultaneamente. A CONTRATADA deve estabelecer a entrega da obra por quadras do loteamento, ou por serviço de engenharia executado, conforme Cronograma de Trabalho aprovado na Fase 3 pela Comissão de Fiscalização, de forma que a execução das casas possa ser iniciada sem que seja necessário aguardar a finalização de todas as etapas desse CONTRATO.

A execução dos serviços e obras de construção deve atender às seguintes normas e práticas complementares: códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; instruções e resoluções dos órgãos do sistema Confea e CAU; Normas Técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

8.3.1. Dos Requisitos para Obra

As etapas da Obra devem ser entregues conforme o Projeto Executivo a ser elaborado de acordo com os Projetos Básicos e Termo de Referência e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Itens de segurança e utilizar EPI;
- b) Critérios de Sustentabilidade; e
- c) Qualidade dos materiais empregados.

Os serviços serão prestados por empresa de engenharia e/ou arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes através do Regime de Contratação Semi-integrada, englobando os Projetos Executivos e a Execução das obras de infraestrutura do Loteamento.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, conforme Planilha Orçamentária.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Fase 4 - Projetos “as built”

Após a realização da obra, a CONTRATADA deverá desenvolver “as built” do projeto compatibilizado com todas as especialidades a ser entregue a CONTRATANTE, incluído o sistema de esgoto domiciliar. Será garantido tempo de contrato para entrega de documentações dos Projetos Legais, Projetos “as built”, Licença de Operação, Carta de Habite-se, Alvará de Vigilância Sanitária, além da emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A não entrega dos Projetos “as built” após o prazo estabelecido em cronograma ao final da realização da obra é considerado quebra de contrato e poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

OBSERVAÇÃO: O prazo de envio das correções apontadas pela CONTRATANTE nos Projetos “as built” **não será superior a 15 dias**, a partir do **Termo de Recebimento Provisório**, devendo a Equipe de Fiscalização estabelecer o prazo baseado na quantidade de correções solicitadas e informar a CONTRATADA. Fica estabelecida **a quantidade máxima de 02 (duas) correções** por Produto entregue. Se após a segunda correção os vícios e incorreções persistirem, poderão ser aplicadas multas e sanções conforme está estabelecido no CONTRATO.

9. UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BIM E PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS

A seguir serão descritos os requisitos BIM dos produtos que deverão ser entregues pela CONTRATADA, utilizando formatos universais e abertos como a entrega principal do objeto da contratação, bem como seus descritivos e características.

O modelo BIM deve ser desenvolvido de acordo com os objetivos explícitos ou implícitos, neste termo de referência. Se algum requisito não puder ser atendido pelos autores dos projetos, a CONTRATANTE deverá ser notificada e alguma solução deverá ser sugerida pelo autor para providenciar a informação que deveria ser entregue junto ao modelo BIM.

O modelo BIM deverá ser entregue em mídia pendrive ou qualquer outro dispositivo de armazenamento compatível com o padrão USB ou em ambientes de nuvem no formato nativo do modelo BIM a ser fornecido para a CONTRATANTE. Os autores deverão fornecer os arquivos no formato IFC e no nativo dos softwares de modelagem utilizados (p.ex.: PLA e PLN do ArchiCAD, DGN do AECOsim, RVT do Revit, ou VWX do Vectorworks, ESA do Allplan Engineering, PRJ do Scia e do Eberick, TQR do TQS, SP e SPX do Synchro, NWD/NWF/NWC do Navisworks, Banco de Dados entre outros), incluindo todas as bibliotecas de objetos utilizadas nos modelos. A ferramenta de modelagem adotada pelos autores dos projetos deverá ser capaz de importar e exportar eficientemente o formato aberto IFC (especificação da ISO/PAS 16739). As especificações desses formatos estão disponíveis no seguinte website: <https://www.buildingsmart.org/>

As entregas dos modelos BIM em seu formato nativo devem conter não somente o modelo e seus elementos em si, mas todas as configurações (filtros de visualização, parâmetros, organização, nomenclaturas etc.), análises, objetos, pranchas, cortes, vistas 3D, elevações, anotações, planilhas, e demais documentações geradas para a concretização dos projetos.

As informações dos elementos do modelo BIM deverão estar nas propriedades corretas e com os PropertySets organizados. Eventuais não conformidades associadas à troca de informações dos modelos no formato IFC deverá passar pela avaliação da FISCALIZAÇÃO, que decidirá sobre a questão;

Os modelos devem incluir toda a documentação elaborada para sua visualização (cortes, plantas, planilhas etc.). Esses modelos devem garantir que houve a conferência e resolução de interferências conforme critérios especificados neste documento. Junto a estes modelos deverão estar inclusos todos os documentos vinculados, assim como todos os arquivos de planilhas necessários para visualizar,



importar e exportar tanto os modelos e seus dados quanto à documentação 2D. Devem ser aplicados ao modelo federado, exportado no formato nativo, as mesmas especificações de classificação dos elementos e as demais orientações sobre a forma de organização das propriedades dos modelos;

Em relação aos arquivos digitais com formato nativo, é direito da CONTRATADA, empregar na modelagem do projeto, qualquer software de mercado desde que atenda as especificações do edital e que contenha algum nível de certificação com status finalizado junto à buildingSMART, portanto devendo apresentá-los no(s) formato(s) nativo(s) do(s) software(s) de modelagem utilizado(s) e em quais quer outro formato que a CONTRATANTE solicitar. A CONTRATADA se compromete a utilizar softwares devidamente licenciados e se necessário proverá, em caráter temporário, subscrições ao CONTRATANTE para averiguação de funcionalidades e alinhamento com o disposto no Termo de Referência objeto desta contratação.

Os elementos documentais deverão ser entregues em Portable Document Format - PDF versão 1.4, formatos editáveis e assinado com responsabilidade técnica.

A leitura e a escrita dos arquivos (com exceção do PDF) devem ser possíveis em qualquer software de escritório compatível com o ODF, sem a necessidade de instalações de quaisquer complementos ou plugins. (Ex.: BROffice, OpenOffice, LibreOffice, Microsoft Office 2016 ou superior).

Todos os arquivos de modelos BIM devem conter as definições das entidades do projeto (elementos, componentes e objetos), anotações e todos os demais elementos e requisitos necessários para a composição do projeto, de acordo com cada disciplina.

Todos os modelos BIM do Projeto Executivo devem conter os parâmetros de Dados de Identidade, informações das entidades (elementos, componentes e objetos) que serão usadas para gerar as planilhas de quantitativos e materiais.

9.1. Open BIM

Todos os modelos, de todas as disciplinas, devem ser exportados utilizando, preferencialmente, o esquema IFC2X3 Coordination View 2.0. No entanto, as versões dos arquivos IFC devem ser exportadas conforme as configurações mais adequadas para a utilização BIM, de forma que não haja perda de informações quando da verificação pela CONTRATANTE da entrega final dos produtos.

9.2. Compatibilização e auditoria

A compatibilização é um papel que cabe a todos os envolvidos no desenvolvimento de um projeto em BIM. Uma vez que todos têm acesso ao modelo, todos poderão identificar interferências e conflitos, que podem estar em uma mesma disciplina ou entre disciplinas.

A CONTRATADA ficará responsável pela produção de relatórios de interferências e pela distribuição das necessidades de revisões entre sua equipe. O relatório de interferências é fundamental para a rastreabilidade da informação e das implicações dessas solicitações de modificações.

Deverá ser realizada a verificação no modelo a fim de garantir que nenhum elemento do modelo contenha dados incorretos e que todos contenham os dados mínimos necessários para aquele momento de desenvolvimento do modelo. Como checagem padrão, deve-se garantir que o modelo esteja de acordo com os padrões, critérios e dados básicos acordados entre CONTRATANTE e CONTRATADA.



A verificação de interferência nos projetos deve ocorrer continuamente entre as disciplinas. A periodicidade da apresentação à Comissão de Fiscalização das verificações entre modelos deverá ser realizada nas datas apresentadas no cronograma do projeto, durante a reunião de coordenação, ou previamente às datas entregas, em marcos estabelecido no BEP.

Além das avaliações individuais de cada disciplina, a CONTRATADA deverá realizar a avaliação das disciplinas por intermédio de modelo federado.

Cabe à CONTRATADA identificar, analisar e julgar as questões que devem ser tratadas e levadas para as discussões em reuniões de coordenação com participação dos projetistas responsáveis e da Comissão de Fiscalização.

A Comissão de Fiscalização fará análise dos modelos por meio de apontamentos através de parecer técnico.

O Estado do Rio Grande do Sul é proprietário de todos os modelos e arquivos criados pela CONTRATADA que sejam objeto desta contratação. Fica proibida a cedência de arquivos ou quaisquer informações a terceiros sem o consentimento formal da CONTRATANTE.

9.3. Material gráfico

O levantamento topográfico e projetos serão entregues também em meio impresso, com tinta preta e colorida, em papel sulfite (Off-Set). As pranchas deverão ser confeccionadas por meio de desenhos, tabelas, detalhes, dentre outros, extraídos do modelo. Todas as pranchas serão dobradas no formato final A4 e os textos serão apresentados no formato A4. Será entregue 1 (uma) via impressa, com os textos e pranchas encadernados separadamente. As pranchas de projeto serão numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto. O tamanho das folhas deve seguir as normas (NBR10068/87 – folhas de desenho "layout" e dimensões / NBR 10582 – conteúdo da folha para desenho técnico / NBR 13142 – dobramento de cópia) e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos.

Os desenhos serão apresentados em escalas compatíveis (inclusive escala gráfica) e nas dimensões preconizadas pela ABNT.

Planta	Escala
Situação urbana e zoneamento geral relacionando a proposta ao contexto da cidade	1:2000 e 1:5000
Levantamento Topográfico, Planta de localização, paisagismo, urbanismo, zoneamento proposto e fluxos	1:500 e 1:1000
Para plantas, cortes e demonstrações dos volumes	1:200 e 1:250
Para plantas, cortes e elevações das ampliações de setores, e para detalhes propostos	1:100 ou maior

O tipo de fonte a ser utilizada - "ARIAL", deverá ser a mesma em todos os projetos e documentos. A unidade básica do desenho será metro (m). O selo deverá ter 18,5cm de largura e conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome do cliente (Governo do estado do Rio Grande do Sul / Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária); Logomarca da CONTRATADA; Identificação da Área de Intervenção, com endereços; Título do projeto; Especialidade do projeto; Assunto da prancha e referência; Indicação do nome do



arquivo da gravação da prancha no formato padronizado; Número da prancha no formato: tipo / sequência / quantidade total (A01/03, A02/03-arquitetônico... E01/03, E02/03 - estrutural... etc.); Data da elaboração do projeto (DD/MM/AA); Campo para assinatura do Proprietário; Campo com assinatura do(s) Responsável (eis) Técnico(s) (com identificação do nome completo, nº CAU/CREA/UF, endereço e telefone); Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, indicada etc.).

As alterações de projetos existentes deverão ser mencionadas em nota explicativa na planta, onde deverá constar o motivo da modificação, os itens alterados e os dados identificadores do projeto original (especialidade, desenho, Responsável Técnico etc.).

9.4. Apresentação dos produtos

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio digital (pen drive ou HD externo) e em 3 (três) vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento final do trabalho por parte dos técnicos da SEHAB.

Os projetos deverão ser desenvolvidos com a utilização de metodologia BIM (Building Information Modeling). Na entrega dos Projetos Executivos deverá ser apresentado relatório de “clash detection”, comprovando a ausência de interferências entre projetos. Os projetos devem ser entregues em meio físico e digital. No formato digital, o Projeto Executivo Arquitetônico deverá ser entregue nas extensões: .RVT, .DWG e .PDF, enquanto os demais Projetos Executivos deverão ser entregues nas extensões .RVT, .IFC .DWG e .PDF, sendo os arquivos enviados nas extensões acima, para cada uma das disciplinas. Os arquivos de extensão .PDF e o relatório de “clash detection” devem estar assinados digitalmente.

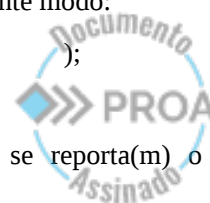
As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa, onde deverá constar:

Identificação da empresa CONTRATADA; Data da gravação; Identificação da Unidade a que se refere o trabalho; Identificação do Serviço a que se refere à mídia; Indicação dos arquivos que contém a gravação. As cópias impressas no formato “A4” deverão conter o timbre da CONTRATADA contendo o(s) nome(s), assinatura(s) e nº(s) do(s) registro(s) no CAU/CREA do(s) responsável(eis) pelo projeto, e o timbre padrão da SEHAB / ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. As cópias dos projetos deverão ser plotadas em papel sulfite em escala, devidamente dobradas, contendo a assinatura e identificação do responsável técnico pela elaboração do mesmo, com seu nº de registro junto ao CAU/CREA e em meio digital, nos formatos DWG e PDF. Os relatórios de procedimentos técnicos e os anexos deverão ser apresentados, em vias impressas, devidamente assinadas pelo(s) responsável (eis) técnico(s), com seu nº de registro junto ao CAU/CREA, e em meio digital, em formato PDF.

9.5. Elaboração de memorial descritivo de serviços técnicos

As discriminações técnicas dos projetos e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo:

- Título (ex.: Memorial Descritivo Pavimentação); Objeto (ex.: Projeto de _____);
- Endereço (endereço completo);
- Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) o memorial);





- d) Introdução, apresentando o objeto do projeto e sua justificativa;
- e) Sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: placa de obra, atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das escolas etc.;
- f) Especificações Técnicas dos Serviços, Materiais e Equipamentos necessários à execução da obra;
- g) Padrões, serviços e procedimentos executivos, devendo-se tomar como referência as normas técnicas pertinentes (citá-las nas especificações);
- h) Parâmetros de Controle de qualidade de todos os materiais segundo recomendações da ABNT;
- i) Quando for o caso, para a melhor caracterização do material, poderão se citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou equivalente”. Especificar materiais com, no mínimo três (03) fabricantes ou representantes no Estado; Critérios de aceitação de serviços para subsidiar a fiscalização da obra;
- j) Relação de anexos (se houver): deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ex.: ANEXO I, II,...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I); Local e data; Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA e ou CAU, formação) por especialidade;

Todas as páginas do Memorial deverão conter a logomarca da CONTRATADA e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data; A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.);

A descrição das premissas técnicas para a elaboração do projeto executivo e quais os riscos envolvidos;

As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

10. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

10.1. Do prazo para execução

Do recebimento da Ordem de Início, a CONTRATADA deverá elaborar todos os produtos nos prazos:

Produto	Prazo
1. Levantamentos, estudos e sondagens	05 dias
2. Projeto Executivo	30 dias
3. Execução da Obra	160 dias
4. Projeto “as built”	07 dias



O prazo total para execução do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, podendo, em caso de necessidade, ser prorrogado mediante justificativa a ser apresentada à equipe de fiscalização da CONTRADA após a finalização de cada etapa.

Por iniciativa do CONTRATANTE, mediante justificativa própria, os prazos poderão ser dilatados em casos específicos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133 que rege este Termo de Referência.

O prazo de garantia da obra é **5 (cinco)** anos contados da entrega definitiva do objeto. Caso a empresa vencedora possua garantia maior que a determinada pelo termo de referência, deverá prevalecer a maior.

10.2. Dos produtos a serem entregues

Produto a serem entregues		Prazo
Levantamentos, estudos e sondagens	a. Ensaios geotécnicos - CBR	05 dias
	b. Levantamento topográfico	
Projeto Executivo	a. Projeto Executivo de Urbanização, contemplando Sistema Viário, Passeios, locação dos lotes com cercamentos de 1,20m de altura e identificação dos espaços de uso público e institucional.	30 dias
	b. Projeto Executivo de Macrodrenagem Urbana Sustentável	
	c. Projeto Executivo da Rede de Abastecimento de Água	
	d. Projeto Executivo de Pavimentação	
	e. Projeto Executivo de Iluminação Pública e rede elétrica	
	f. Projeto Executivo de Paisagismo	
	g. Projeto Executivo de Mobiliário Urbano e Sinalização	
	h. Projeto Executivo de muros de contenção dos taludes dos patamares das quadras onde serão executados os radiers	
	i. Projeto Executivo de Prevenção de Incêndio, no que pertencer.	
	Observação: As Memórias de Cálculo e os Memoriais Descritivos fazem parte do conjunto de projetos a serem entregues, estes não se limitam aos desenhos.	
Execução da Obra	a. Serviços Preliminares	160 dias
	b. Serviços de Terraplanagem, Patamarização e Muros de Contenção	
	c. Serviços de Macrodrenagem Urbana Sustentável	
	d. Serviços da Rede de Abastecimento de Água	
	e. Serviços da Rede de Esgotamento Sanitário	
	f. Serviços de Iluminação Pública e Instalação da rede elétrica	
	g. Serviços de Pavimentação	
	h. Serviços de Sinalização Viária	
	i. Serviços de Paisagismo e Arborização Urbana	
	j. Serviços de Instalação de Mobiliário Urbano	
	k. Serviço de Implantação de Equipamentos urbanos (Praça)	
	l. Serviço de Implantação dos Sistemas de Prevenção de Incêndio, caso pertencer.	
	m. Serviço de Limpeza e Desmobilização	
Projeto "as built"	Ao final da execução a Administração deverá receber a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação é conhecida como "as built" – que significa "como construído" – e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.	07 dias



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Produto a serem entregues	Prazo
a. Projeto “as built” de Urbanização, contemplando Sistema Viário, Passeios, locação dos lotes e identificação dos espaços de uso público e institucional.	
b. Projeto “as built” de Macrodrenagem Urbana Sustentável	
c. Projeto “as built” da Rede de Abastecimento de Água	
d. Projeto “as built” do Sistema de Esgotamento Sanitário domiciliar	
e. Projeto “as built” de Iluminação Pública e rede elétrica	
f. Projeto “as built” de Paisagismo	
g. Projeto “as built” de Mobiliário Urbano e Sinalização	
h. Projeto “as built” de Pavimentação	
i. Projeto “as built” de Prevenção de Incêndio, no que pertencer.	

11. FORMA DE ENTREGA

Os produtos devem ser enviados obrigatoriamente para apreciação e aprovação do CONTRATANTE, enviado por e-mail ou link para download. Após a aprovação dos Produtos pela SEHAB, a CONTRATADA deve proceder à entrega final do material em meio impresso (duas cópias) e digital (pen drive ou DVD com arquivos abertos, preferencialmente em softwares livres)

12. DAS ETAPAS DA OBRA

12.1. Serviços preliminares

Os serviços preliminares são relativos à mobilização e instalação do canteiro de obra. A CONTRATADA deverá instalar dentro do canteiro de obras um escritório com sanitário que atenda os princípios de segurança do trabalho e ergonomia. Deverá ser instalado também o vestiário com sanitários e chuveiros para uso dos funcionários de acordo com o que estabelece as normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

A confecção, a instalação e a manutenção da Placa da Obra devem seguir as dimensões e modelo visual disciplinado pelo “Anexo I – B” do Decreto Estadual nº 57.567/2024 e Portaria nº 0035/2020 – SECOM, disponibilizados no site: <https://habitacao.rs.gov.br/placa-de-obras>.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

**MAIS UMA OBRA
DO GOVERNO
DO ESTADO**

Nome da obra • Nome da obra •
Nome da obra • Nome da obra •

NOME CIVIL OU
RAZÃO SOCIAL DO
AUTOR E EXECUTANTE
DO SERVIÇO.

NOME DOS
RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS,
CAU/CREA

INVESTIMENTO
TOTAL
R\$ 0.000.000,00

GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
O futuro nos une.

Figura 1 - Modelo Placa de Obras





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Todos os serviços a serem executados somente poderão ser iniciados após a devida locação, com a utilização de equipamentos topográficos. As entradas provisórias de água e energia, respectivamente nos padrões CORSAN e RGE, são de responsabilidade da CONTRATADA, que deve arcar com os custos destas instalações.

A contratada será responsável, as suas custas, pela segurança do canteiro de obras através da guarda diurna e noturna. Pessoas estranhas às atividades da contratada não poderão ter acesso ao canteiro.

A contratada deverá ser responsável, as suas custas, pela limpeza e conservação do canteiro de obras.

Antes do início dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, para fins de solicitação da Licença de Instalação junto ao órgão regulador ambiental municipal.

12.2. Serviços de terraplanagem e conformação das vias

Os serviços de terraplanagem e abertura de vias, em execução, são de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR, baseado no Projeto Básico de Terraplanagem.

A CONTRATADA deverá executar adequações no serviço de terraplanagem das vias internas do loteamento e dos patamares das quadras, conforme o Projeto Executivo desenvolvido na Fase 2.

Antes de início dos trabalhos, a empresa deverá realizar a conferência da topografia do local de implantação do projeto bem como projetar sistema de drenagem provisória objetivando evitar transtornos as vias existentes (Av. Frederico Germano Haenssger esquina com a Rua Laudionor Ervino).

12.3. Serviços de macrodrenagem urbana sustentável, de rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário

Os serviços de Macrodrenagem Urbana Sustentável, de Rede de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário Domiciliar devem seguir o que está disposto no Memorial Descritivo do Projeto Básico, assim como os itens previstos no Projeto Executivo, Orçamento e Cronograma.

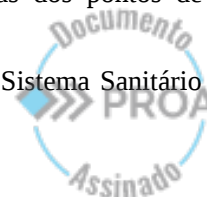
O projeto da rede de abastecimento de água será dimensionado de acordo com o que estabelece as Normas Técnicas da ABNT e as instalações e tubulações devem obedecer ao que for estabelecido no Memorial Descritivo.

Antes de ser iniciado o Sistema Sanitário Primário Domiciliar (fossa e sumidouro) das unidades habitacionais, os mesmos deverão ser locados conforme estabelece o Projeto Urbanístico aprovado.

O Sistema Sanitário Primário Domiciliar (fossa e sumidouro) das unidades habitacionais será implantado pela Empresa contratada pela SEHAB através da Ata de Registro de Preço nº 902/2024.

A CONTRATADA deverá executar, antes da concretagem do radier, as esperas dos pontos de hidráulica e esgoto, conforme projeto fornecido pelo Grupo INNOVA STEEL.

É de responsabilidade da contratada efetuar as ligações de esgoto da casa com o Sistema Sanitário Primário Domiciliar (fossa e sumidouro).





12.4. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO TIPO RADIER DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Os radiers a serem executados deverão seguir o projeto e as observações fornecidos pelo Grupo Nova Stell e conforme as normas técnicas.

Para a execução do radier, é necessária uma limpeza prévia da superfície do terreno assim como o nivelamento e compactação.

Logo após, coloca-se um lastro de brita para proteger a ferragem do radier bem como lona plástica objetivando evitar a perda de água do concreto e de penetração de substâncias indesejáveis na concretagem.

Em torno da fundação em radier colocam-se as formas de madeira de acordo com as dimensões previstas no projeto estrutural.

A tubulação hidrosanitária e elétrica devem ser assentadas no solo sob o radier com saída através da laje, evitando que sejam feitos futuros cortes na laje já executada, evitando assim o retrabalho.

O projeto do radier do Grupo Nova Stell detalha com precisão a ferragem a ser utilizada bem como o posicionamento das esperas hidrosanitárias e elétricas.

O cronograma do Grupo Novo Stell prevê a execução das 97 casas num prazo de até 70 dias.

A laje será maciça e após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

12.5. Serviços de rede elétrica, iluminação pública e ligação domiciliar com posteamento.

A rede pública de energia, a ser executada no loteamento, deverá atender a todas as especificações e normativas da Concessionária de Energia.

É responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do projeto e aprovação do mesmo junto à Concessionária. A Iluminação Pública a ser instalada no loteamento deverá ser em LED, atendendo os princípios da eficiência e da sustentabilidade.

Todos os lotes deverão ter a ligação domiciliar com o respectivo poste, fiação, caixa de medidor, disjuntor, conectores, haste de aterramento além de peças menores.

12.6. Serviços de pavimentação

Os serviços de pavimentação devem atender aos princípios de durabilidade e resistência, conforme o Projeto Básico e Normas Técnicas da ABNT. Quando necessário deverão ser feitos ensaios in loco para verificar a resistência e a qualidade do serviço.

Conforme o Projeto Básico as **ruas internas do Loteamento** serão pavimentadas com **blocos intertravados**.

A Rua Laudinor Ervino Henz (trecho entre a Rua 1 e Av. Frederico Germano Haenssger) e a Av. Frederico Germano Haenssger (trecho entre Laudinor Ervino Henz e Rua 5) serão pavimentadas com **concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, conforme o Projeto Básico.



Os passeios serão executados com concreto usinado e armado, com herbácias, faixas de grama e com os rebaixos necessários para a execução de rampas de acessibilidade e rampas para entradas dos veículos, obedecendo as dimensões apresentadas no Projeto Executivo. As calçadas deverão ter caimento de 1% em direção à via para escoamento da água da chuva incidente sobre o piso.

Nos passeios, nos cruzamentos das vias, deverão ser instalados pisos táteis direcionais e alerta, atendendo a NBR 9050 e NBR 16537e conforme projeto de sinalização. A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação, devendo ficar “embutido” nos pisos adjacentes, no mesmo nível destes, sem desníveis e degraus. As placas deverão ser contrastantes com o piso adjacente, respeitando as condições impostas pela norma. Os pigmentos devem resistir à alcalinidade do cimento, exposição aos raios solares e intempéries.

O serviço de Pavimentação deverá seguir o Projeto Básico, assim como os itens previstos no Projeto Executivo, Orçamento e Cronograma.

Em todos os lotes haverá a execução de faixas de pavimento para o acesso dos veículos, acesso a unidade habitacional bem como no seu perímetro, conforme ilustração abaixo e compatibilizado com o projeto da casa NEUSTART fornecido pelo Grupo INNOVA STELL.



Figura 2 - Ilustração de implantação de acessos, perímetro de entorno da UH

O piso será em concreto armado no acesso ao carro e não armado para o restante. A espessura será de 5cm e com juntas de dilatação.

12.7. Serviços de sinalização viária

Devem ser adotadas as normas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em conformidade com legislação federal que dispõe sobre “Sinalização Complementar de Obras nas Vias Públicas”.

A sinalização vertical será composta por placas de regulamentação e advertência. Seu objetivo é a regulamentação das vias segundo as normas do CONTRAN. As placas deverão ser instaladas nos locais indicados em projeto. Para a fixação das placas deverão ser utilizados postes metálicos.

A sinalização horizontal é composta pelas faixas de pedestres, faixas de retenção e faixas de divisa de via, sendo todas executadas com termoplástico. Para a execução da sinalização o pavimento deverá estar perfeitamente limpo e seco antes da aplicação da tinta. Recomenda-se o emprego de jatos de ar



pouco antes da aplicação, que deverá ser feita, de preferência, com máquina auto matriz de pistola automática.

O Serviço de Sinalização Urbana deverá seguir o que está disposto no Memorial Descritivo do Projeto Básico de Mobiliário e Sinalização Urbana, assim como os itens previstos no Projeto Executivo, Orçamento e Cronograma.

12.8. Serviços de paisagismo

Os Serviços de Paisagismo deverão seguir o que está disposto no Memorial Descritivo do Projeto Executivo de Paisagismo, assim como os itens previstos no Projeto Executivo, Orçamento e Cronograma.

Os serviços devem atender às normas e regulamentos pertinentes. Serão executados serviços de plantio de mudas de espécies herbáceas em calçadas, recuos frontais dos lotes, canteiros e faixa não edificável do Loteamento, conforme o Projeto Básico.

A CONTRATADA deverá realizar o plantio de vegetação herbácea nos locais indicados no Projeto Executivo e seguir as especificações do Memorial Descritivo. As espécies a serem plantadas serão definidas no projeto e não devem ser substituídas sem consentimento da CONTRATANTE.

A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para adubação e correção de pH dos solos necessários para o plantio definitivo dessas mudas.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição imediata quando necessário.

A CONTRATADA deverá executar o cercamento das divisas dos lotes com cerca de mourões de concreto, reto, h=2,30 m, tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, h=1,60 m, conforme ilustração abaixo:

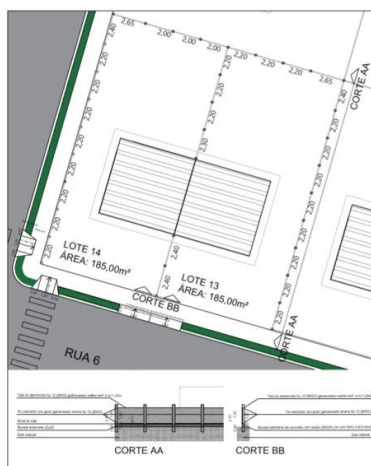
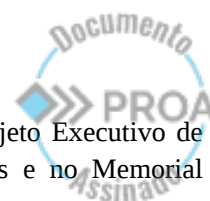


Figura 3 - Ilustração das cercas de divisa

12.9. Serviços de instalação de mobiliário urbano

A CONTRATADA deverá comprar ou fabricar os produtos especificados no Projeto Executivo de Mobiliário Urbano, respeitando as características explicitadas nos detalhamentos e no Memorial





Executivo. Os materiais utilizados no Mobiliário Urbano devem ser de qualidade e suportar exposição ao sol, a chuva e demais intempéries.

Os mobiliários deverão ser instalados no loteamento observando a sua localização que foi estabelecida em projeto. A instalação deve ser feita de forma fixa, diminuindo assim as chances de depredação ou furto deles.

12.10. Serviço de implantação dos sistemas de prevenção de incêndio

Os serviços de implantação de Sistemas de Prevenção de Incêndio, se couber, deverão ser realizados conforme o Projeto Executivo e Memorial. A **necessidade** desses Sistemas será definida no decorrer dos estudos e do andamento dos Projetos Executivos.

12.11. Muros de contenção dos patamares

O Projeto Urbanístico prevê casas geminadas no Loteamento São Gabriel. Essas casas serão executadas no sistema Stell Frame sendo as fundações em radiers, conforme o projeto da casa NEUSTART fornecido pelo Grupo INNOVA STELL.

Especial atenção deverá ser dada a patamarização dos lotes. Os taludes criados deverão ser contidos através de muros de contenção em alvenaria de pedra para alturas até 1,60m e com estrutura armada de blocos de concreto estrutural e pilares intermediários para os taludes com alturas superiores a 1,60m, considerando o nível do lote mais baixo, conforme sugestão ilustrada abaixo:

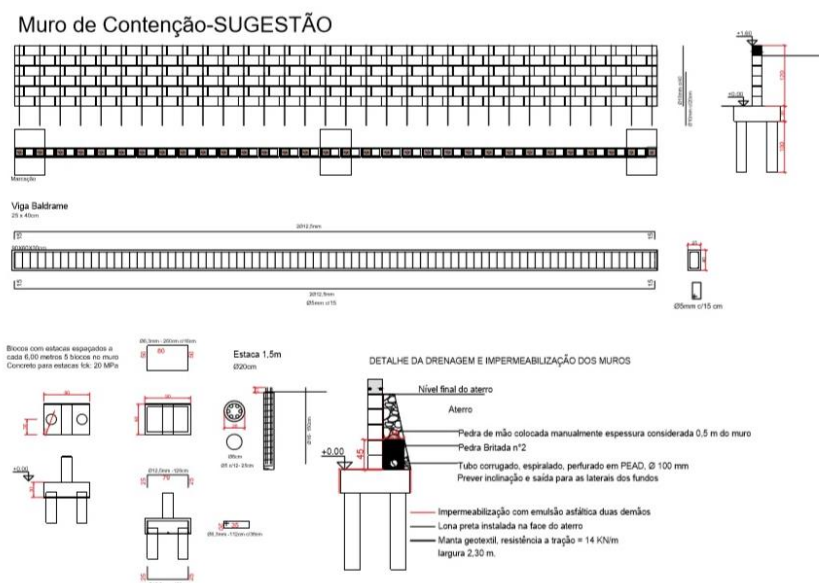


Figura 4 - Sugestão de muro de contenção

O projeto executivo deverá detalhar com precisão o método construtivo destes muros de contenção visando perfeita estabilidade e economicidade.

12.12. GERENCIAMENTO DE TERCEIROS, ATIVIDADES CORRELATAS E HABITE-SE.

No empreendimento vários partícipes estarão envolvidos. Empresa responsável pela execução do Sistema de Saneamento Primário, empresa responsável pela execução das 97 Casas em Stell Frame, Prefeitura Municipal e Concessionárias de Água e Energia.



A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento dos terceiros envolvidos na implantação do empreendimento devendo acompanhar todas as tramitações das licenças necessárias e no final solicitar os respectivos recebimentos dos serviços à Prefeitura Municipal e Concessionárias de água e energia.

Caberá também a CONTRATADA a solicitação a Carta de Habite-se das 97 casas.

A contratada deverá gerenciar todos os entes envolvidos objetivando que o trabalho não sofra interrupções e nem atrasos.

Qualquer dificuldade deverá ser comunicado previamente a Fiscalização da obra.

17.12. Serviço de limpeza e desmobilização

A CONTRATADA, de acordo com o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** deverá ao longo da execução manter o canteiro de obras organizado e limpo. Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização. Sempre que possível, o canteiro de obras deve ter o acesso restrito, vedando o acesso de pessoas estranhas.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos, sob-responsabilidade da CONTRATADA. Após a conclusão dos serviços e o aceite pela fiscalização, será demolido o tapume e outros elementos provisórios, com as devidas remoções e destinações que ficarão a cargo da CONTRATADA.

18. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

Ficam estabelecidos os valores estimados para fins desta **CONTRATAÇÃO**. O valor **máximo estimado** dos Produtos está explicitado na tabela abaixo:

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA	
Produto	Valor
1. Levantamentos, estudos e sondagens	R\$ 29.725,22
2. Projeto Executivo	R\$ 75.757,06
3. Execução da Obra	R\$ 7.307.570,60
4. Projeto "as built"	R\$ 13.620,00
Total	R\$ 7.426.672,88

Observação: as custas de ART/RRT deverão ocorrer por parte da CONTRATADA e estão incluídas no valor, não cabendo à CONTRATANTE pagamento além do valor já contratado.

19. DO EMPENHO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA será paga pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada. O preço inclui todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, conforme as condições previstas neste TR, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. A cada etapa executada será emitido um boletim de Medição onde será feito o pagamento referente ao valor do Produto entregue.



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

19.1. Critérios de medição, recebimento, verificação, correção e complementação dos produtos

19.1.1. Recebimentos na fase de projetos executivos e “AS BUILT”

Os serviços serão recebidos pela SEHAB que deverão proceder à análise de seu conteúdo, a fim de verificar a sua adequação às determinações deste Termo de Referência e à realidade do Município de Cruzeiro do Sul. Não será necessária a entrega de produtos para a verificação inicial em meio impresso, apenas em meio digital.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Após a aprovação final dos produtos, a CONTRATADA deve proceder à entrega final do material em meio impresso (quatro cópias, duas para ficar na obra e duas para ficar na SEHAB) e digital (arquivos abertos, preferencialmente em softwares livres).

19.2. Recebimento na fase de obras

Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pela Comissão de Fiscalização. Após o Recebimento Provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra após o decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A avaliação da execução do objeto será feita através de ateste aferido pela Comissão de Fiscalização podendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida o serviço contratado.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Execução em conformidade com a Ordem de Serviço (local, data, tipo de serviço etc);
- b) Execução do serviço em tempo hábil;
- c) Qualidade do serviço executado;
- d) Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados;
- e) Limpeza e recolhimento de materiais e/ou resíduos nos locais de execução do serviço;
- f) Conduta dos Representantes, colaboradores e prestadores de serviço;

Ao final do serviço ou ao final de cada etapa, conforme previsto no Cronograma Físico-financeiro a CONTRATADA apresentará o boletim de fiscalização prévio dos serviços executados no período, por meio eletrônico, a Comissão de Fiscalização. O Serviço ou uma etapa será considerada efetivamente concluído(a) quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

A CONTRATADA deverá apresentar junto com cada medição a memória de cálculo dos serviços medidos.



Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados acordados;
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

O Fiscal Técnico do Contrato realizará o Recebimento Provisório do objeto do contrato mediante ateste detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. O Fiscal Administrativo do Contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante ateste detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. A Comissão de Fiscalização do Contrato realizará o Recebimento Provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de Recebimento Provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal Técnico do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado a SEHAB.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o Ateste de Recebimento Definitivo de Serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Previamente ao recebimento final da obra e emissão do Ateste de Recebimento Definitivo, a empresa responsável por sua execução deve providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto. Está também a seu cargo o agendamento, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – Licença Ambiental de Operação, Alvará da Prefeitura, Parecer do Conselho do Plano Diretor e Pareceres das Concessionárias de Água e Energia e Carta de Habite-se das casas.

O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença. Conforme dispõe o art. 441 da Lei nº 10 406/2002 (Código Civil), a coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada ou lhe diminuam o valor. Além disso, o art. 12 da Lei nº 8 078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) dispõe que o fabricante, produtor, construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou



acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

19.3. Critérios para o pagamento

Os serviços serão recebidos definitivamente pela Comissão de Fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado. Os procedimentos a serem seguidos, além daqueles estabelecidos no CONTRATO, são:

- Emissão do documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e Comissão de Fiscalização no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Realização da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emissão do Ateste para efeito de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- Envio da documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art 143 da Lei nº 14 133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo de pagamento será determinado conforme o CONTRATO, após a emissão do ateste e aprovação final dos produtos entregues. O valor dos produtos a serem pagos estão estabelecidos no quadro abaixo, conforme a porcentagem em relação ao valor total do CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	% do Item
1	LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E SONDAGENS		R\$ 29.725,22	0,40%
2	PROJETO EXECUTIVO		R\$ 75.757,06	1,02%
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E GERENCIAMENTO DE TERCEIROS	R\$ 520.267,74	7,01%
		3.2 GERENCIAMENTO DE TERCEIROS, ATIVIDADES CORRELATAS E HABITE-SE	R\$ 13.285,13	0,18%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.1 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 106.612,44	1,44%
		4.2 MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 26.934,22	0,36%
5	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		R\$ 130.911,09	1,76%
6	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	6.1 RADIER DAS UNIDADES HABITACIONAIS	R\$ 1.250.617,66	16,84%
		6.2 MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 589.740,31	7,94%
7	SERVIÇOS DE MACRODREANAGEM URBANA		R\$ 705.149,55	9,49%



ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	% do Item
8	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	R\$ 130.258,96	1,75%
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIO	R\$ 170.819,91	2,30%
10	REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	10.1 ENTRADA DE ENERGIA	R\$ 349.858,63	4,71%
	10.2 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 452.129,57	6,09%
11	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS		
	11.1.1 PAVIMENTAÇÃO BLOCO INTERTRAVADO	R\$ 1.284.834,17	17,30%
	11.1.2 PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	R\$ 780.184,05	10,51%
	11.2 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 121.362,39	1,63%
	11.3 PAVIMENTO PRIVATIVO	R\$ 97.680,77	1,32%
	11.4 CALÇADA (Regularização, compactação, piso de concreto)	R\$ 170.947,86	2,30%
12	PAISAGISMO		
	12.1 PAISAGISMO	R\$ 165.077,47	2,22%
	12.2 CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	R\$ 228.874,38	3,08%
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 12.024,30	0,16%
14	"AS BUILT" de todas as disciplinas de projeto conforme executado "in loco"	R\$ 13.620,00	0,18%
TOTAL		R\$ 7.426.672,88	100,00%

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

A critério da Administração Pública poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação adequada dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pela Comissão de Fiscalização, coordenada pela SEHAB. Os produtos só poderão ser atestados por servidores da SEHAB, devidamente nomeados para executar a função de fiscalização.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

20.1. Comissão de Fiscalização

A CONTRATANTE estabelecerá uma Comissão de Fiscalização formada por servidores da SEHAB que ficará responsável pelo recebimento dos produtos, sua correção e medição. A prefeitura nomeará, via portaria específica, dois servidores que acompanharão o CONTRATO localmente. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail). A Comissão de Fiscalização poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização do contrato, ou pelos respectivos substitutos. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O Fiscal Técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal Técnico do contrato encaminhará solicitação de notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O Fiscal Técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal Técnico do contrato comunicará o fato imediatamente a Comissão de Fiscalização do contrato.

O Fiscal Técnico do contrato comunicará à Comissão de Fiscalização, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

A Comissão de Fiscalização do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Comissão de Fiscalização do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao CONTRATANTE para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A Comissão de Fiscalização coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

A Comissão de Fiscalização do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Comissão de Fiscalização do contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais Técnicos do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A Comissão de Fiscalização do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais Técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

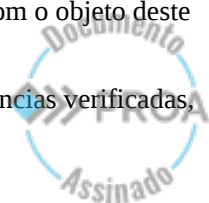
A Comissão de Fiscalização tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14 133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O Fiscal Administrativo do contrato comunicará à Comissão de Fiscalização, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. A Comissão de Fiscalização do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a. Receber o objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc...
- b. Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- c. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- d. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
- e. Comunicar oficialmente à empresa CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviço(s).
- f. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g. Exigir da empresa CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

Os fiscais representantes da CONTRATANTE deverão promover registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual.

21. ATRASOS, MULTAS E SANÇÕES.

O atraso injustificado na execução do contrato, inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer outra falta grave, crime ou infração administrativa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no CONTRATO, garantidas a prévia defesa.

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei 14 133, de 2021, o que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- f. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j. Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12 846, de 1º de agosto de 2013;

A aplicação das sanções previstas no CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONTRATANTE.

22. DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades, tanto da CONTRATANTE, quanto da CONTRATADA, estão especificadas no CONTRATO. As obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o Termo de Referência, devem ser cumpridas em sua totalidade.

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Termo de Referência e do CONTRATO, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

- a. Revisar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- b. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando medidas para corrigir a situação;



24170000010764



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- c. Manter a frente dos trabalhos a Equipe Técnica indicada sempre liderada por Coordenador qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços elaborados;
- d. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como, as instruções, especificações e detalhes fornecidos pelo Município;
- e. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- f. Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega;
- g. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade;
- h. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, considerando-se como, tais transportes, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;
- i. Substituir, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento;
- j. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento;

Este Termo de Referência é relativo a uma Contratação Integrada para execução de loteamento urbano na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, fortemente atingida pelas chuvas desde setembro de 2023. O objeto deste documento impacta diretamente na vida de pessoas que perderam suas casas e de um município em processo de reconstrução, desta forma, qualquer atraso em sua execução trará um impacto extremamente negativo para o município e sua população.

Desta forma, a execução deverá ser cuidadosa tecnicamente e visando o cumprimento dos princípios da efetividade, transformando a situação atual e trazendo um impacto positivo ao município; da eficácia, cumprindo metas e atingindo objetivos; além da eficiência, com o mínimo de perdas, fazendo o uso correto dos recursos públicos.

23. LISTA DE ANEXOS

Anexo A - Projetos Básicos;

Anexo B - Quadro resumo da Planilha Orçamentária;

Anexo C - Planilha orçamentária – PO e Composições de Custo;

Anexo D - Cronograma físico-financeiro;

Anexo E - Composição analítica do B.D.I.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Anexo F - Demonstrativo da composição dos Encargos Sociais sobre mão de obra; e

Anexo G – Mapa de Risco.

Eng. Miguel Angelo Faria Silva - CREA 37.341

Divisão de Engenharia e Topografia – DETOP/DERF





24170000010764

Nome do documento: D1 _ 3 _ TERMO DE REFERENCIA _ TR _ PROA 24170000010764 _ LSG _ RETIF.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Miguel Angelo Faria Silva

SEHAB / DETOP / 235639201

27/12/2024 14:54:48

